

9. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES / INCIDENTES



9. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES / INCIDENTES

Este é considerado um dos importantes elementos do Plano de Gerenciamento de Risco – PGR. Todo e qualquer acidente que ocorre na empresa deve ser investigado e as informações lançadas em banco de dados específico. É necessário também que o “quase acidente” receba o mesmo tratamento dado ao acidente. O “quase acidente” é um alerta quanto à probabilidade de o acidente ocorrer. Praticamente pode-se afirmar que todo acidente é precedido de fatos ou ocorrências de um “quase acidente”.

Portanto se faz necessário que o Complexo Industrial do Pecém – CIP implemente e mantenha mecanismos para “escutar os quase acidentes”, através de uma sistemática de registro e investigação de incidentes e o respectivo plano de ação para melhorias, lançando as informações em banco de dados específico, o qual deverá fazer parte do PGR deste empreendimento.

Sugere-se também, caso ainda não exista, que Complexo Industrial do Pecém – CIP participe ou promova a elaboração de um banco de dados referente à ocorrência de acidentes, em suas diversas tipologias, incluindo os “quase acidentes”, segregando-os para cada Unidade componente deste empreendimento. Este banco de dados, com certeza, será um instrumento extremamente útil tanto para a elaboração de novos Estudos de Risco como para o PGR especificamente.